



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Processo Administrativo Nº 63/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 11/06/2024 14:48:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 108.219,93

Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP

Aquisição DE 01 PICK UP - Carroceria Longa. Veículo Utilitário. Nas seguintes descrições mínimas: Ano/Modelo 2023/2024, novo zero KM, sem uso, potência mínima efetiva líquida (CV), 84 CV (G) e 86 (E), combustível Gasolina e Etanol (Flex), mecânica, 5 marchas à frente, tipo hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica, pneus da linha de montagem, estepe da linha de montagem, sistema de freios ABS, sistema elétrico mínimo (volts) 12 volts, capacidade de carga PTB (KG) 600 KG, carroceria tipo Pick Up, capacidade de passageiros sentados mais motorista: 1 (um) passageiro + motorista, cintos de segurança, espelhos retrovisores, kit multimídia, kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, adesivação tipo padrão (Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA), itens de segurança, previsto em legislação, garantia de 12 meses. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Tração; Capacidade de carga PBT homologado (KG); Largura da poltrona; Quantidade e tipo da porta lateral direita traseira.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	VOLKSWAGEN / SAVEIRO CS TRENDLINE	108.219,93
PARTICIPANTE 012	VOLKSWAGEN / SAVEIRO ROBUST CS	108.219,93
PARTICIPANTE 074	VOLKSWAGEN / SAVEIRO ROBUST	108.200,00



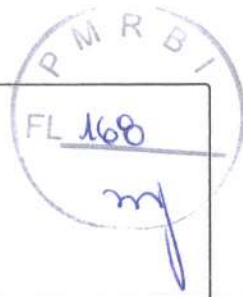
MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais

Divisão de Tributos mobiliários



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

1154

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Ano Alvará

2023

Nome / Razão Social

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA

Localização:

Avenida - PRESIDENTE KENNEDY, 3242

CENTRO

Palotina

CEP:85950-000

Lote:

Quadra:

CNPJ/CPF:

75.953.521/0002-43

CONFORME PROTOCOLO

ATIVIDADE

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA 08:00 as 12:00 e 13:30 as 18:00 - SABADO 08:00 as 12:00

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Palotina, 19 de janeiro.2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45884F9099F906693793CEEAFB481C49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ

2 M 03 B 1
FL 469
m

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0002-43, situada na Avenida Presidente Kennedy Nº 3242 Bairro: Centro, Município de Palotina - PR, CEP: 85.950-000 atende satisfatoriamente às exigências desta empresa no que tange ao fornecimento de um veículo automóvel HATCH, sendo por nós considerada uma empresa IDÔNEA, nada constando até a presente data que venha desaboná-la perante nosso cadastro, possuindo para o ofício supramencionado, plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

Igualmente, informamos ainda que não participamos do capital ou da direção da referida empresa.

Sendo a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e almejados, segue o presente assinado.

Este documento terá validade de 01 (um) ano, a contar da sua data de emissão.

Jesuítas - PR, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ARRIGONI
Secretário de Administração

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62
NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 33**



1

FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16 de junho de 1976, natural de Cascavel, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF nº 017.566.589-35, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua DR Antônio Schwanssee nº 520 - Condomínio Villa Vicenza Casa 41 - Estrela - Ponta Grossa - Paraná, CEP 84050-070 e **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25 de novembro de 1950, natural de Marcelino Ramos do Rio Grande do Sul, empresário, inscrito no CPF nº 015.867.269-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes nº 435 Apto 21 - Estrela - Ponta Grossa - Paraná, CEP 84040-150, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2499, centro, CEP 87.300-005 cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de Julho de 1972, sob o NIRE 4120155984-0 resolvem alterar seu contrato social original e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial da sociedade que passa a ser **FANCAR GERMANIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado neste ato o endereço dos sócios:

- **Fabio Eduardo Perin** para: Rua Curitiba nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012.
- **Nelvio Perin** para: Rua Frei Veloso nº 150, apto 101, Torre Cannes, Oficinas, Ponta Grossa – PR, CEP 84.035-370.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica extinta a filial criada na cidade de Goioerê, estado do Paraná, na Av. Santos Dumont nº 999, Jardim Cidade Alta, CEP 87.360-000 com início de atividades para 01/01/2020, inscrita no CNPJ 75.953.521/0006-77 e **NIRE:** 41901842676

CLAUSULA QUARTA: Os sócios resolvem admitir novos sócios na sociedade como segue:

- **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03;
- **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545,

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62
NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 33**



portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88.

2

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Neste ato, a sócia ingressante **Angelica Perin Nikosky**, adquire do sócio **Nelvio Perin** 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um) real cada cota totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil) reais; a sócia ingressante **Caroline Prestes Perin** adquire do sócio Fabio Eduardo Perin 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um) real cada cota totalizando o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil) reais e do sócio **Nelvio Perin** 575.000 (quinhentos e setenta e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um) real cada cota totalizando o valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil) reais.

CLAUSULA QUINTA: Em razão das alterações acima descritas, o capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10	250.000	R\$ 250.000,00
Fabio Eduardo Perin	30	750.000	R\$ 750.000
Angelica Perin Nikosky	30	750.000	R\$ 750.000
Caroline Prestes Perin	30	750.000	R\$ 750.000
TOTAL	100,00	2.500.000	R\$ 2.500.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62
NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 33**



critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: a administração da sociedade cabe aos sócios **Nelvio Perin, Fábio Eduardo Perin e Angelica Perin Nikosky** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta dos 02 (dois) sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Fica ajustado que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62
NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 33**



4

Campo Mourão - PR, 21 de maio de 2023.

○

NELVIO PERIN

FABIO EDUARDO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

CAROLINE PRESTES PERIN

○



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FANCAR GERMANIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01586726900	NELVIO PERIN
01756658935	FABIO EDUARDO PERIN
02705682988	CAROLINE PRESTES PERIN
04078606903	ANGELICA PERIN NIKOSKY



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 10:10 SOB Nº 20233476083.
PROTOCOLO: 233476083 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307709625. CNPJ DA SEDE: 75953521000162.
NIRE: 41201559840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2023.
FANCAR GERMANIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62
NIRE 41201559840**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32

FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16 de junho de 1976, natural de Cascavel, Estado do Paraná, comerciante, inscrito no CPF nº 017.566.589-35, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua DR Antônio Schwanssee nº 520 - Condomínio Villa Vicenza Casa 41 – Estrela - Ponta Grossa - Paraná, CEP 84050-070 e **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25 de novembro de 1950, natural de Marcelino Ramos do Rio Grande do Sul, comerciante, inscrito no CPF nº 015.867.269-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes nº 435 - Apto 21- Estrela - Ponta Grossa – Paraná, CEP 84040-150, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede à Avenida Tupãssi nº 2.490 - Jardim América - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná, CEP 85935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de Julho de 1972, sob o NIRE 4120155984-0, e inscrita no CNPJ sob o n.º 75.953.521/0001-62, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações conforme Lei n.º 10406 de 10/01/2002, e subsidiariamente pela lei 6404 de 15/12/1976 conforme cláusulas abaixo:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial da sociedade que passa a ser **FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transferida a partir de 01/01/2020 a sede da sociedade para a cidade de Campo Mourão estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2499, centro, CEP 87.300-005.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica transferida a partir de 01/01/2020 a filial inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0003-24 registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746665 para a cidade de Toledo, estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza nº 1615, centro, CEP 85.905-380 com início de atividades para 01/01/2020.

CLAUSULA QUARTA: Ficam criadas as seguintes filiais:

- Filial na cidade de Assis Chateaubriand estado do Paraná, na Av. Tupãssi nº 2490, Jardim América, CEP 85.935-000 com início de atividades para 01/01/2020;
- Filial na cidade de Guaíra, estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz nº 1171, Centro, CEP 85.980-000 com início de atividades para 01/01/2020.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62**

NIRE 41201559840

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32

- Filial na cidade de Goioerê, estado do Paraná, na Av. Santos Dumont nº 999, Jardim Cidade Alta, CEP 87.360-000 com início de atividades para 01/01/2020.

2

CLAUSULA QUINTA: Fica ajustado que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.



CLAUSULA SEXTA: A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.



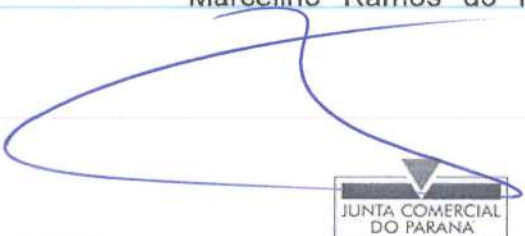
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica definido que a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta dos 02 (dois) sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação atual e pertinente à sociedade, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e **consolidar o Contrato Social** tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que adequado às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62
NIRE 4120155984-0

FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16 de junho de 1976, natural de Cascavel, Estado do Paraná, comerciante, inscrito no CPF nº 017.566.589-35, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua DR Antônio Schwanssee nº 520 - Condomínio Villa Vicenza Casa 41 - Estrela - Ponta Grossa - Paraná, CEP 84050-070 e **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25 de novembro de 1950, natural de Marcelino Ramos do Rio Grande do Sul, comerciante, inscrito no CPF nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62**

NIRE 41201559840

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32

015.867.269-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes nº 435 Apto 21 - Estrela - Ponta Grossa – Paraná, CEP 84040-150, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2499, centro, CEP 87.300-005 cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de Julho de 1972, sob o NIRE 4120155984-0 resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, sediada na cidade de Campo Mourão estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2499, centro, CEP 87.300-005.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de junho de 1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

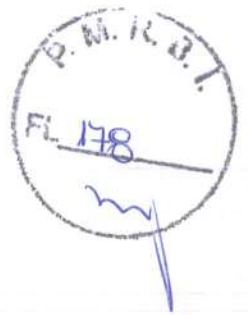
SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	63	1.575.000	R\$ 1.575.000,00
Fabio Eduardo Perin	37	925.000	R\$ 925.000,00
TOTAL	100,00	2.500.000	R\$ 2.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62
NIRE 41201559840**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: a administração da sociedade cabe aos sócios **Nelvio Perin e Fábio Eduardo Perin** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta dos 02 (dois) sócios.

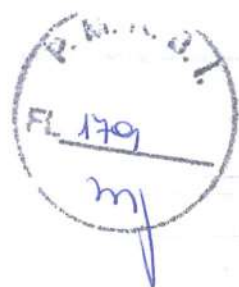
PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11205794030. NIRE: 41201559840.
FANÇAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62
NIRE 41201559840**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

5

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

- a) Filial sediada na cidade de Palotina, estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy nº 3242, Centro, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0002- 43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746673;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
RANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

P. M. R. D. I.
FL. 180
mj

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62**

NIRE 41201559840

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32

- b) Filial sediada na cidade de Toledo, estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza nº 1615, centro, CEP 85.905-380, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0003-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746665;
- c) Filial sediada na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Av. Tupãssi nº 2490, Jardim América, CEP 85.935-000, com início de atividade para 01/01/2020.
- d) Filial sediada na cidade de Guaíra, estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz nº 1171, Centro, CEP 85.980-000, com início de atividade para 01/01/2020.
- e) Filial sediada na cidade de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 999, jardim Cidade Alta, CEP 87.360-000, com início de atividade para 01/01/2020.

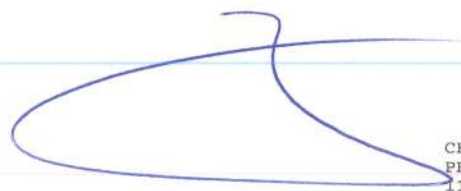
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Campo Mourão - PR, 09 de dezembro de 2019.


NELVIO PERIN

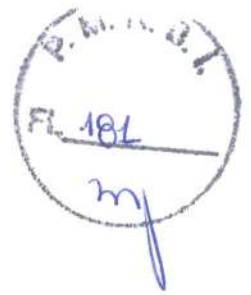

FABIO EDUARDO PERIN





CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 16/12/2019, foi realizado para a empresa FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
197746276	41901842684	023 / 023	41901842684	75.953.521/0004-05	Rua osvaldo cruz, 1171
197746276	41901842692	023 / 023	41901842692	75.953.521/0005-96	Avenida av. tupãssi, 2490
197746276	20197746276	023 / 024	41900746665	75.953.521/0003-24	Avenida parigot de souza, 1615
197746276	41901842676	023 / 023	41901842676	75.953.521/0006-77	Avenida av. santos dumont, 999

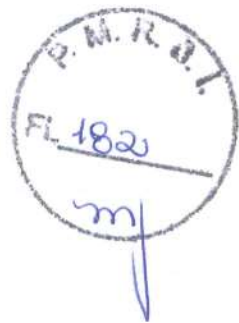
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ: 75.953.521/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:01 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

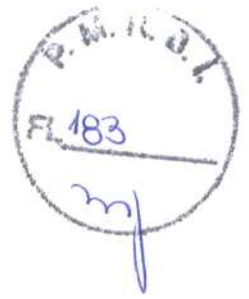
Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **64D5.D987.17F4.0EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033525289-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.953.521/0002-43
Nome: **FANCAR GERMANIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

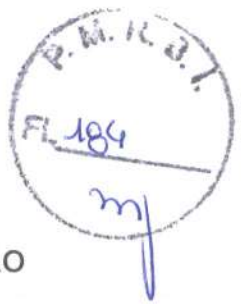
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos Nº 3766 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FANCAR GERMANIA LTDA**, CPF/CNPJ nº 75.953.521/0002-43, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FANCAR GERMANIA LTDA**, CPF/CNPJ nº 75.953.521/0002-43, situado(a) na cidade de Palotina.

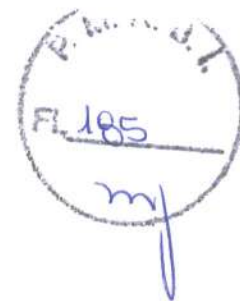
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 884FD95287B1A839539CAF2C402519B2

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/06/2024

FUNCIONÁRIO:WEB

Palotina, 29 de maio de 2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.953.521/0002-43

Razão

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA

Social:

Endereço:

AV PRESIDENTE KENNEDY 3242 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061105080512154701

Informação obtida em 17/06/2024 16:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR GERMANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.953.521/0002-43

Certidão nº: 27538982/2024

Expedição: 19/04/2024, às 15:14:34

Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR GERMANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.953.521/0002-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 3766 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por FANCAR GERMANIA LTDA, CPF/CNPJ n° 75.953.521/0002-43, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de FANCAR GERMANIA LTDA, CPF/CNPJ n° 75.953.521/0002-43, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 884FD95287B1A839539CAF2C402519B2

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/06/2024

FUNCIONÁRIO:WEB

Palotina, 29 de maio de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ: 75.953.521/0002-43
Local da Sede:

Orientações:

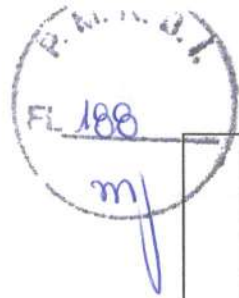
Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALOTINA, 10 de maio de 2024

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA



VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI: 68097018934
Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2024.05.10 17:31:45 -03'00'





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FANCAR GERMANIA LTDA NIRE : 41201559840 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420693886		
NIRE (Sede) 41201559840	CNPJ 75.953.521/0001-62	Data de Ato Constitutivo 07/07/1972	Início de Atividade 13/06/1972		
Endereço Completo Avenida Capitão Índio Bandeira, Nº 2499, Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87300-005					
Objeto Social Comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.					
Capital Social R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	R\$ 750.000,00	Sócio	S	Indeterminado
NELVIO PERIN	015.867.269-00	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	R\$ 750.000,00	Sócio	S	Indeterminado
CAROLINE PRESTES PERIN	027.056.829-88	R\$ 750.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF			Término do mandato	
FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
NELVIO PERIN	015.867.269-00			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03			Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
23/05/2023	20233476083	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status
					SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900746665		CNPJ: 75.953.521/0003-24			
Endereço Completo AVENIDA Parigot de Souza, Nº 1615 , Centro, Toledo, PR, CEP: 85905380					
2 - NIRE: 41901842692		CNPJ: 75.953.521/0005-96			
Endereço Completo AVENIDA AV. TUPÁSSI, Nº 2490 , JARDIM AMERICA, Assis Chateaubriand, PR, CEP: 85935000					
3 - NIRE: 41901842684		CNPJ: 75.953.521/0004-05			
Endereço Completo RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1171 , CENTRO, Guaíra, PR, CEP: 85980000					
4 - NIRE: 41900746673		CNPJ: 75.953.521/0002-43			
Endereço Completo AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 3242 , CENTRO, Palotina, PR, CEP: 85950000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2024, às 08:33:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GJ9FVHE2**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FANCAR GERMANIA LTDA NIRE : 41201559840 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2420693886
---	---------------------------------

Secretário(a) Geral



ANEXO III

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N°26 Ano:2024**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0002-43 Inscrição Est: 90248078-16

Endereço: Presidente Kennedy, 3242, centro

CEP: 87300-005 Cidade: Palotina Estado: PR

Telefone: (42)3141-6018

e-mail: ana.r@fancar.com.br

Banco: Bradesco

Ag: 0646-7

C/c: 85847-1

Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK UP - RESOLUÇÃO SESA N° 1108/2023.

1. Especificações técnicas:

Lote	Descrição	Exigências complementares	Qtd	Valor unt	Valor Total
1	Aquisição DE 01 PICK UP –Carroceria Longa. Veículo Utilitário. Nas seguintes descrições mínimas: Ano/Modelo 2023/2024, novo zero KM, sem uso, potência mínima efetiva líquida (CV), 84 CV (G) e 86 (E), combustível Gasolina e Etanol (Flex), mecânica, 5 marchas à frente, tipo hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica, pneus da linha de montagem, estepe da linha de montagem, sistema de freios ABS, sistema elétrico mínimo (volts) 12 volts, capacidade de carga PTB (KG) 600 KG, carroceria tipo Pick Up, capacidade de passageiros sentados mais motorista: 1 (um) passageiro + motorista, cintos de segurança, espelhos retrovisores, kit multimídia, kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, adesivação tipo padrão (Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA), itens de segurança, previsto em legislação, garantia de 12 meses. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Tração; Capacidade de carga PBT homologado (KG); Largura da poltrona; Quantidade e tipo da porta lateral direita traseira. (VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST C.S)	Assistência técnica completa de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros. As revisões periódicas do veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 60.000 km.	01	108.200,00	108.200,00

2.A validade da proposta é de 60dias.

3.A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer

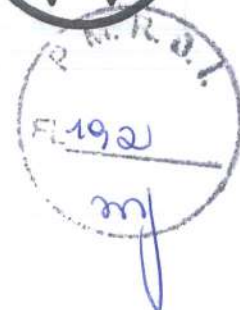
FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0001-62
Av Cap Indio Bandeira, 2499
Centro Campo Mourão-PR

CNPJ: 75.953.521/0002-43
Av Presidente Kennedy,
3242 Centro Palotina-PR

CNPJ: 75.953.521/0003-24
Av Parigot de Souza, 1615
Centro Toledo-PR

Fancar



problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Palotina, 26 de junho de 2024

ANA

PATRICIA

RICHARD:061

12312980

Assinado de forma
digital por ANA
PATRICIA
RICHARD:06112312980
Dados: 2024.06.21
16:28:28 -03'00'

ANA PATRICIA RICHARD

Procuradora

RG: 9.788013-1

FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0001-62
Av Cap Indio Bandeira, 2499
Centro Campo Mourão-PR

CNPJ: 75.953.521/0002-43
Av Presidente Kennedy,
3242 Centro Palotina-PR

CNPJ: 75.953.521/0003-24
Av Parigot de Souza, 1615
Centro Toledo-PR



**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: FANCAR GERMANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por **ANA PATRICIA RICHARD**, portador da Carteira de Identidade n.º **9.788013-1**, CPF n.º **061. 123.129-80**, residente e domiciliado na Rua **José Vicentim, 535**, Primavera, Cidade Guarapuava, Estado **PR**, CEP 85050-240

OUTORGADO: ANA PATRICIA RICHARD, portador da Carteira de Identidade n.º **9.788013-1**, CPF n.º **061. 123.129-80**, residente e domiciliado na Rua **José Vicentim, 535**, Primavera, Cidade Guarapuava, Estado **PR**, CEP 85050-240.

PODERES: Por este instrumento, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 25/2024-PMRBI, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

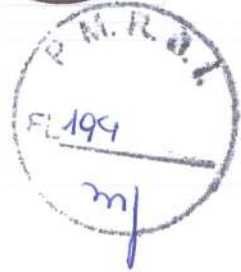
Palotina, 26 de junho de 2024

**ANA
PATRICIA
RICHARD:061
12312980**

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2024.06.21 16:28:55 -03'00'

**ANA PATRICIA RICHARD
Procuradora
RG: 9.788013-1**

FANCAR GERMANIA LTDA



MODELO DE DECLARAÇÃO

FANCAR GERMANIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 75.953.521/0002-43, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANA PATRICIA RICHARD, portador da Carteira de Identidade n.º 9.788013-1, CPF n.º 061. 123.129-80, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Palotina, 26 de junho de 2024

ANA PATRICIA
RICHARD:0611231
2980

Assinado de forma digital por
ANA PATRICIA
RICHARD:06112312980
Dados: 2024.06.21 16:29:40
-03'00'

ANA PATRICIA RICHARD

FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0001-62
Av Cap Indio Bandeira, 2499
Centro Campo Mourão-PR

CNPJ: 75.953.521/0002-43
Av Presidente Kennedy,
3242 Centro Palotina-PR

CNPJ: 75.953.521/0003-24
Av Parigot de Souza, 1615
Centro Toledo-PR

Fancar



Procuradora
RG: 9.788013-1

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA ÓRGÃO/Unidade Básica de Saúde
Local de Entrega: avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 – CENTRO
Responsável pelo Recebimento (NOME E CARGO): Conforme Termo de Referência
Telefone: (42) 3653-1122
Horário de Funcionamento (ou de recebimento): 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00

Palotina, 26 de junho de 2024

ANA PATRICIA
RICHARD:06112312980
2980

Assinado de forma digital por
ANA PATRICIA
RICHARD:06112312980
Dados: 2024.06.21 16:29:55
-03'00'

ANA PATRICIA RICHARD
Procuradora
RG: 9.788013-1

FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0001-62
Av Cap Indio Bandeira, 2499
Centro Campo Mourão -PR

CNPJ: 75.953.521/0002-43
Av Presidente Kennedy,
3242 Centro Palotina-PR

CNPJ: 75.953.521/0003-24
Av Parigot de Souza, 1615
Centro Toledo -PR



ANEXO X DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

FANCAR GERMANIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 75.953.521/0002-43, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANA PATRICIA RICHARD, portador da Carteira de Identidade n.º 9.788013-1, CPF n.º 061. 123.129-80, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a

Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;
- dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Palotina, 26 de junho de 2024

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2024.06.21 16:30:12 -03'00'

ANA PATRICIA RICHARD
Procuradora
RG: 9.788013-1

FANCAR GERMANIA LTDA

Fancar



A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the company name.

FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0001-62
Av Cap Indio Bandeira, 2499
Centro Campo Mourão-PR

CNPJ: 75.953.521/0002-43
Av Presidente Kennedy,
3242 Centro Palotina-PR

CNPJ: 75.953.521/0003-24
Av Parigot de Souza, 1615
Centro Toledo-PR



SAVEIRO CABINE SIMPLES
1.6 MSI MANUAL



ENGINE		
Fuel type	Bi-combustível (Gasolina/Etanol)	
Effective displacement (cm³)	1598	
No. of cylinders / type of engine / no. of valves per cylinder	4 / EM LINHA / 4	
Engine orientation	Transversal a frente do eixo	
Maximum power - kW (cv) / rpm (NBR ISO 1585)	Gasolina 78 (106) / 5750	Etanol 85 (116) / 5750
Maximum torque - Nm (kgfm) / rpm (NBR ISO 1585)	151 (15,4) / 4000	158 (16,1) / 4000
Compression ratio	11,5	
TRANSMISSION		
1ª	3,769	
2ª	2,095	
3ª	1,281	
4ª	0,927	
5ª	0,740	
Final drive ratio, front	4,357	
Rê	3,182	
SUSPENSION		
Front	Suspensão independente, Mc Pherson com mola integrada	
Tipo de mola	Mola helicoidal	
Diâmetro da barra estabilizadora	20	
Rear	Suspensão interdependente, Eixo de torção	
Tipo de mola	Mola helicoidal	
STEERING		
Type	Hidráulica pura	
Minimum turning clearance circle of the vehicle (m)	12,3	
BRAKES		
Front	Disco de freio ventilado, Ø = 280 x 22 mm	
Rear	Disco de freio, Ø = 230 x 9 mm	
WHEELS AND TIRES		
Pneu	Pneu 205/ 60 R15	
EXTERNAL DIMENSIONS (mm)		
Vehicle length	4493	
Vehicle width (with side mirrors)	1721	
Vehicle width (without side mirrors)	1898	
Vehicle height (body)	1520	
Wheelbase	2752	
Track width (front / rear)	1431 / 1493	
CAPACITIES (liters)		
Closed luggage compartment volume	924 (VDA)	1027 (Volume teórico máximo)
Fuel tank volume	55	
WEIGHTS (kg)		
Curb weight	1076	
Gross vehicle weight rating	1740	
Pay load	664	
Max.axle load front	840	
Max.axle load rear	900	
Roof load	45	
Trailer load braked / unbraked (8%)	400 / 400	
PERFORMANCE		
Acceleration 0-100 km/h (s)	Gasolina (E22) 10,4	Etanol (E100) 9,9
Acceleration 0-1.000 m (s)	32,1	31,5
Top speed (km/h)	176	181
MAINTENANCE		
Periodic maintenance (km/months)*	10.000 km ou 1 ano	

30/04/2024



Diagrama de oferta MY'25 Nova Saveiro Robust CS



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	5URNU4	22.02.2024	X9G / 0

Principais itens de série

Motor EA211 com 116cv de potência
 "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
 "ABS" - freios com sistema antitravamento
 "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
 "ESC" - controle eletrônico de estabilidade
 "E-Flex" - sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina
 "ESS" - alerta de frenagem de emergência
 "HHC" - assistente para partida em subida
 2 airbags (passageiro e motorista)
 Alerta sonoro para lanternas ligadas
 Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista
 Antena no teto
 Apoio lateral para acesso a caçamba
 Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
 Banco do motorista com ajuste de altura
 Barra de apoio para carga no teto
 Chave tipo "canivete" sem controle remoto
 Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
 Console central com porta-copos
 Direção hidráulica
 Emblema "Robust" na tampa traseira
 Entrada USB no console central
 Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
 Estepe sob a caçamba
 Faróis simples com máscara escurecida
 Freio a disco nas quatro rodas
 Grade dianteira em preto fosco
 Grade protetora da janela traseira
 Indicador de troca de marcha
 Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba
 Moldura nas caixas de rodas
 Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
 Para-choques em preto fosco
 Para-sol com espelho para passageiro
 Porta-objetos nas laterais das portas
 Preparação para sistema de som com fiação
 Protetor da caçamba
 Retrovisores externos com controle interno manual
 Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
 Sensor de estacionamento traseiro
 Tampa da caçamba com amortecedor e chave
 Temporizador do limpador do para-brisa
 Tomada 12V no console central
 Travamento elétrico das portas
 Vidros elétricos

Acabamento interno

CM - Tecido

Cores

Sólidas:

A1A1 - Preto Ninja Obrigá 6EA
 B4B4 - Branco Cristal

Metálicas:

7Z7Z - Prata Sirius

PR livre	Descrição	Obriga	Proíbe
6EA	PR técnico	Cor A1A1	Demais cores

* Tabela temporária e provisória. Especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno, cores estão sujeitos a alterações sem aviso prévio pela Volkswagen do Brasil, para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

P. M. R. B.
200
FL. Página 1/2

Código de Certificação



221082213828462024080146261

CM

275435

CNPJ/CPF

53.641.615/0001-63

Identificador

479165

Razão Social

R. BORGES VEICULOS LTDA

Nome Fantasia

BRANDAO AUTOMOVEIS

Atividade Principal

4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetase utilitários usados

Atividade Secundária

- 4511101 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos
- 4511104 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511106 - Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veiculos automotores
- 4512902 - Comercio sob consignação de veiculos automotores
- 4520007 - Serviços de instalação,manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores
- 4530703 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores
- 4541203 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541204 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

Localização

Rua das Papoulas, 348 - QUADRA: 21; SALA: C; - Bairro: Jardim Cuiabá - CEP: 78043138 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

24/01/2024

Area Utilizada/m²

8

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

24/01/2024

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

26/01/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.35.011.0356.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51202471626

Ressalva

APROVADO SOMENTE PARA ENDEREÇO FISCAL

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TECNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

26 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

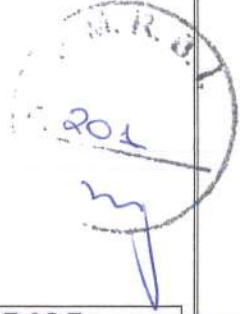


PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação



221082213828462024080146261

CM

275435

CNPJ/CPF

53.641.615/0001-63

Identificador

479165

Razão Social

R. BORGES VEICULOS LTDA

Nome Fantasia

BRANDAO AUTOMOVEIS

Atividade Principal

4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetase utilitários usados

Atividade Secundária

4661300 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4662100 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças
 4663000 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
 4669999 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
 4732600 - Comercio varejista de lubrificantes
 4763605 - Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Localização

Rua das Papoulas, 348 - QUADRA: 21; SALA: C; - Bairro: Jardim Cuiabá - CEP: 78043138 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

24/01/2024

Area Utilizada/m²

8

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

24/01/2024

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

26/01/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.35.011.0356.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51202471626

Ressalva

APROVADO SOMENTE PARA ENDEREÇO FISCAL

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

26 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 521257 em 19/02/2024. Assinado digitalmente por Josineide de Castro Forturnato Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/025.755-3	THoZ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	R. BORGES VEICULOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	53.641.615/0001-63
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	24/01/2024 - 24/01/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	MT01639601	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA		16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2024, às 10:12.

Cuiabá, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/025.755-3.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
R. BORGES VEICULOS LTDA					
NIRE:	5120247162-6	CNPJ:	53.641.615/0001-63	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	140391088		Inscrição Municipal:	245435	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/01/2024		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	4
Data	16/02/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	Contador	MT01639601
052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/025.755-3 no dia 16/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: R. BORGES VEICULOS LTDA
C.N.P.J.: 53.641.615/0001-63
Endereço: R DAS PAPOULAS, 348, QUADRA21 SALA C, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 24/01/2024 - 24/01/2024
Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024

Folha: 0002
Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/01/2024	1.1.01.01.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
24/01/2024	2.1.04.01.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
			TOTAL DO MÊS	300.000,00	300.000,00

CUIABA, 16 de Fevereiro de 2024

RAYLA BORGES SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 052.370.121-75

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



Empresa: R. BORGES VEICULOS LTDA
C.N.P.J.: 53.641.615/0001-63
Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024
Endereço: R DAS PAPOULAS, 348, QUADRA21 SALA C, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 24/01/2024.

Folha: 0003
Número Livro: 0001



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	300.000,00D
ATIVO	300.000,00D
CIRCULANTE	300.000,00D
DISPONIBILIDADES	300.000,00D
MOVIMENTOS DE CAIXA	300.000,00D
CAIXA GERAL	300.000,00D
PASSIVO	300.000,00C
PASSIVO	300.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00C

CUIABA, 16 de Fevereiro de 2024

RAYLA BORGES SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 052.370.121-75

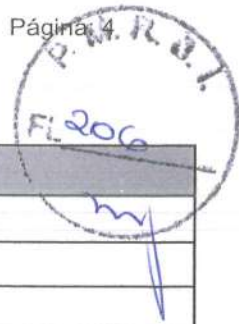
SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/025.755-3 no dia 16/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
R. BORGES VEICULOS LTDA					
NIRE:	5120247162-6	CNPJ:	53.641.615/0001-63	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	140391088		Inscrição Municipal:	245435	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/01/2024		

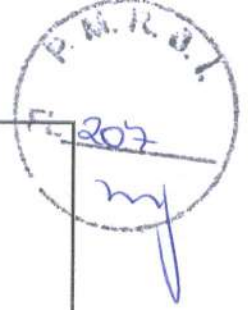
Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	16/02/2024		
Quantidade de páginas:	4				
Período de escrituração					
Início:	24/01/2024		Fim:	24/01/2024	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	Contador	MT01639601
052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/025.755-8 no dia 16/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.641.615/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. BORGES VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRANDAO AUTOMOVEIS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS PAPOULAS	NÚMERO 348	COMPLEMENTO QUADRA21 SALA C
------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 78.043-138	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 4042-0502/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 13:27:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R. BORGES VEICULOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120247162-6	53.641.615/0001-63	24/01/2024	24/01/2024

Endereço Completo:

RUA DAS PAPOULAS 348 QUADRA: 21; SALA: C; - BAIRRO JARDIM CUIABA CEP 78043-138 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/02/2024 Número: 3231454

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Abril de 2024 14:27

KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001469690 e visualize a certidão)



24/060.922-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14966269

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 07/06/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

R. BORGES VEICULOS LTDA
CNPJ 53.641.615/0001-63

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0049462698

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/05/2024** Hora da emissão: **16:42:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **R. BORGES VEICULOS LTDA**

CNPJ: **53.641.615/0001-63**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

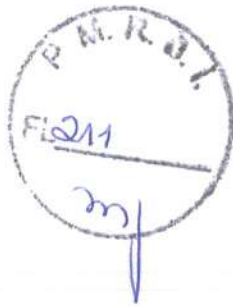
Certidão válida até: **10/07/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TB7B7BA2KLLLT299**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. BORGES VEICULOS LTDA
CNPJ: 53.641.615/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:49 do dia 24/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2024.

Código de controle da certidão: **FFA1.C3B5.23EB.3DB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 53.641.615/0001-63**Razão****Social:**

R BORGES VEICULOS LTDA

Endereço:R DAS PAPOULAS 348 QD 21 SALA C / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT /
78043-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024**Certificação Número:** 2024052907126197518920

Informação obtida em 10/06/2024 17:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

FL 213
m/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 758343/2024		PROCESSO 1624570	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 735468421	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 487342		
 0406202453641615000163001005657583432354528241624570			
NOME R. BORGES VEICULOS LTDA			
CPF/CNPJ 53.641.615/0001-63	RG/INSCR. ESTADUAL 140391088		
ENDEREÇO Rua DAS PAPOULAS, 348 - QUADRA: 21; SALA: C; - JARDIM CUIABA - CUIABA/MT			
BAIRRO JARDIM CUIABA	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 04 de junho de 2024

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 02 de Setembro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. BORGES VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.641.615/0001-63

Certidão nº: 12325277/2024

Expedição: 23/02/2024, às 10:34:50

Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. BORGES VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.641.615/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: R. BORGES VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO: 53.641.615/0001-63

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/02/2024, às 17:12:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HP4LWWTVB6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2024 18:56:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. BORGES VEICULOS LTDA**
CNPJ: **53.641.615/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

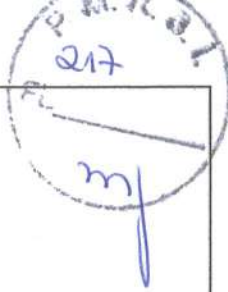
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202471626

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: R. BORGES VEICULOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2428172747

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Maio 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3280881 em 29/05/2024 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 240874366 - 29/05/2024. Autenticação: 8D82D77EDF60B6D469140298C338263C8591657. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/087.436-6 e o código de segurança X6wz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/087.436-6	MTN2428172747	29/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.756.266-25	IGOR CABRAL CASTRO	29/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	29/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

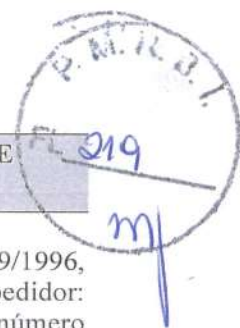


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3280881 em 29/05/2024 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 240874366 - 29/05/2024. Autenticação: 8D82D77EDF60B6D469140298C338263C8591657. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/087.436-6 e o código de segurança X6wz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
R. BORGES VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 53.641.615/0001-63**



RAYLA BORGES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, nascida em 21/09/1996, profissão: ADVOGADA, nº do CPF: 052.370.121-75, identidade: 24887218, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA COUTO MAGALHAES, número 2659, bairro CENTRO-NORTE, município VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78.110-400.

Única sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial R. BORGES VEICULOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202471626, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.641.615/0001-63 com sede na RUA DAS PAPOULAS, número 348, bairro JARDIM CUIABA, QUADRA: 21; SALA: C, município CUIABA - MT, CEP: 78.043-138, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admite-se na sociedade o sócio IGOR CABRAL CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/07/1989, empresário, CPF nº 097.756.266-25, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 04197718322, órgão expedidor DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Major Otavio Pitaluga, nº 287, Bairro Duque de Caxias, Apt 1.403, Edifício Jardins de Provance, Cuiabá/MT, CEP 78.043-275.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia RAYLA BORGES SILVA retira-se da sociedade e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), direta e irrestritamente ao sócio admitido IGOR CABRAL CASTRO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a admissão de sócio, cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído o capital social:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
IGOR CABRAL CASTRO	300.000	100,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

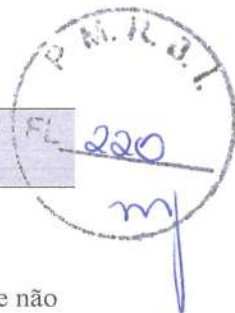
CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio IGOR CABRAL CASTRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
R. BORGES VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 53.641.615/0001-63**



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E SUAS ALTERAÇÕES, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, DA SOCIEDADE R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63

IGOR CABRAL CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/07/1989, empresário, CPF n.º 097.756.266-25, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro n.º 04197718322, órgão expedidor DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Major Otavio Pitaluga, n.º 287, Bairro Duque de Caxias, Apt 1.403, Edifício Jardins de Provance, Cuiabá/MT, CEP 78.043-275.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:

A empresa gira sob a Denominação Social de R. BORGES VEICULOS LTDA, com sede na RUA DAS PAPOULAS, número 348, bairro JARDIM CUIABA, QUADRA: 21; SALA: C, município CUIABA - MT, CEP: 78.043-138, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 53.641.615/0001-63, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A sociedade tem como objeto social as atividades de:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores



P. M. L. S. L.
FL 224
m

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
R. BORGES VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 53.641.615/0001-63**

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade empresária limitada tem seu prazo de duração indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios constituídos de acordo com suas respectivas participações no capital social:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
IGOR CABRAL CASTRO	300.000	100,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio IGOR CABRAL CASTRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

Página 3 de 5



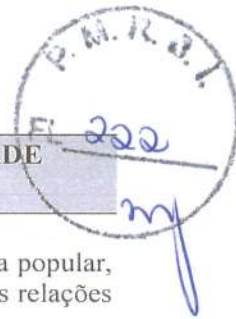
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3280881 em 29/05/2024 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 240874366 - 29/05/2024. Autenticação: 8D82D77EDF60B6D469140298C338263C8591657. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/087.436-6 e o código de segurança X6wz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
R. BORGES VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 53.641.615/0001-63**



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

É vedado aos sócios, fazer uso da Denominação Social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: endossos, avais, fianças ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DAS COTAS:

É vedado aos sócios, ceder ou transferir suas cotas, parte do Capital Social da Empresa, a terceiros, sem antes consultar ao sócio remanescente, que terá prioridade na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO:

É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso, comunicar ao outro sócio sobre sua decisão, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, quando então será levantado um Balanço Especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE:

A título de pró-labore, os sócios poderão ter uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo às condições financeiras da empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros ou representantes legais do falecido. Ocorrerá à dissolução ou entrarão em liquidação, nos casos determinados em lei, ou por decisão da maioria, observada as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os Lucros ou prejuízos verificados no exercício, serão divididos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Empresa.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
R. BORGES VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 53.641.615/0001-63**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro Cuiabá - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Parágrafo Único:

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades Limitada nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Várzea Grande - MT, 29 de maio de 2024.

RAYLA BORGES SILVA
CPF: 052.370.121-75

IGOR CABRAL CASTRO
CPF: 097.756.266-25





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/087.436-6	MTN2428172747	29/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.756.266-25	IGOR CABRAL CASTRO	29/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	29/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3280881 em 29/05/2024 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 240874366 - 29/05/2024. Autenticação: 8D82D77EDF60B6D469140298C338263C8591657. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/087.436-6 e o código de segurança X6wz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, de CNPJ 53.641.615/0001-63 e protocolado sob o número 24/087.436-6 em 29/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3280881, em 29/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.756.266-25	IGOR CABRAL CASTRO	29/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	29/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.756.266-25	IGOR CABRAL CASTRO	29/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	29/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2024, às 12:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/087.436-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3280881 em 29/05/2024 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 240874366 - 29/05/2024. Autenticação: 8D82D77EDF60B6D469140298C338263C8591657. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/087.436-6 e o código de segurança X6wz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 29 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3280881 em 29/05/2024 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 240874366 - 29/05/2024. Autenticação: 8D82D77EDF60B6D469740298C338263C8591657. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/087.436-6 e o código de segurança X6wz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
REGISTRO.....	: MT-016396/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.000.531-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 24/02/2024 as 17:13:56.
Válido até: 24/05/2024.
Código de Controle: 775772.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom of the page.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, a participar da licitação instaurada pela(o) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR , na modalidade Pregão eletrônico nº 25/2024, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

DECLARAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO CNJ nº 07/2005

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados aos Tribunais Regionais, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARAÇÃO REFERENTE LEIS DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO, AO TRABALHO INFANTIL E AO TRABALHO ESCRAVO

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175:

- DECLARO não possuir inscrição no Cadastro de Empregadores Flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016 e da Portaria MTP nº 671, de 08/11/2021;
- DECLARO não ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. nº 29 e 105.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, termos, condições estabelecidas, bem como, de seus anexos, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) e atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº. 6938/1981 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos,



Lei nº. 12305/2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no referido pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR, DECLARA que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DECLARA também, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão eletrônico nº. 0050/2023 que:

- a. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



- c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
- f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g. Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

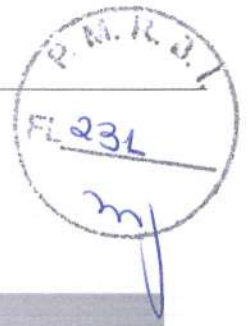
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. DECLARAMOS também, para fins de direito e participação do Pregão eletrônico nº. 0050/2023, na qualidade de proponente que:

- a. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;
- b. Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- d. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes à prestação dos serviços e utilização do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do Pregão eletrônico acima



referido;

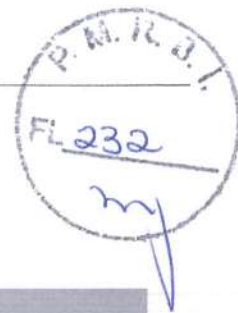
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

- I. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c. “praticacolusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e. “prática obstrutiva”:
 - f. destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- I. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- I. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR, declara que sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou



superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declara ainda que, em seu quadro societário, constam como sócio RAYLA BORGES SILVA, sem vínculo de empregabilidade ou parentesco com órgãos públicos ou funcionários públicos.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

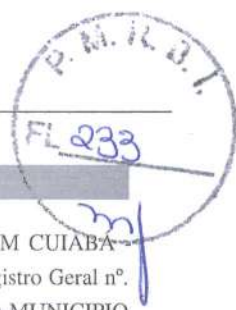
R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBEU SUSPENSÃO

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU - PR, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO - ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU - PR, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

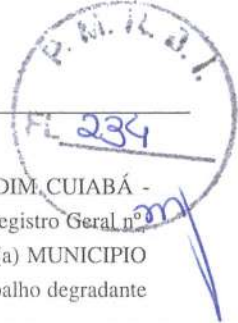
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU - PR que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU - PR que, informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MTacompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO



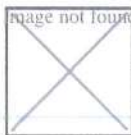
R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.641.615/0001-63, sediada na RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) RAYLA BORGES SILVA, portador(a) do Registro Geral nº 24887218 SEJUSP-MT e CPF nº 05237012175, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024 realizado pelo(a) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU – PR que, que esta empresa não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CUIABA - MT, 26 de Junho de 2024

Assinado Digitalmente,

Image not found or type unknown



RAYLA BORGES SILVA

05237012175



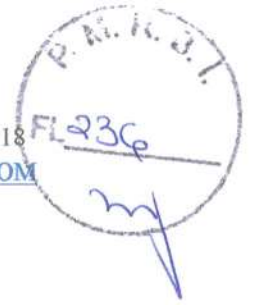
GRUPO-AC



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 14.039.108-8		CNPJ 53.641.615/0001-63		Data Início Atividade - SEFAZ 24/01/2024	
NOME EMPRESARIAL R. BORGES VEICULOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) BRANDAO AUTOMOVEIS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R DAS PAPOULAS			NÚMERO 348	COMPLEMENTO QUADRA: 21; SALA: C;	
CEP 78043-138	BAIRRO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com			TELEFONE (65) 4042-0502		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2024		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 25/01/2024 às 15:47:18 (data e hora de Cuiabá)					



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PROGRESSO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N°. 53.007.057/0001-89, sediada na VL Quatro (ST NORTE), n. 05, Bairro Morada do Ouro, CEP 78.053-518, Cuiabá/MT, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **R. BORGES VEICULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 53.641.615/0001-63, com sede na Rua das Papoulas, n. 348, Bairro Jardim Cuiabá, na Cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138. Forneceu satisfatoriamente o veículo relacionado abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- FIAT STRADA CS WORKING 1.4 BRANCA 88CV FLEX 20/20 2 PORTAS RD 14 CHASSI: 9BD5781FFLY408785.

Cuiabá/MT 09 de maio de 2024.

PROGRESSO ENGENHARIA LTDA

Documento assinado digitalmente

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

Data: 09/05/2024 13:35:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROGRESSO ENGENHARIA
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
CPF: 033.770.521-60

R. BORGES VEICULOS LTDA

Endereço: Rua das Papoulas, n. 348, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT CEP: 78.043-138

Telefone: (65) 4042-0502/ (65) 99900-3938

CNPJ: 53.641.615/0001-53 IE: 14.039.108-8

Email: licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 25/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP AQUISIÇÃO DE 01 PICK UP - CARROCERIA LONGA. VEÍCULO UTILITÁRIO. NAS SEGUINTE DESCRITÕES MÍNIMAS: ANO/ MODELO 2023/2024, NOVO ZERO KM, SEM USO, POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA LIQUIDA (CV), 84 CV (G) E 86 (E), COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX), MECÂNICA, 5 MARCHAS À FRENTE, TIPO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA, PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM, ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM, SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS) 12 VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA PTB (KG) 600 KG, CARROCERIA TIPO PICK UP, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS MAIS MOTORISTA: 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA, CINTOS DE SEGURANÇA, ESPELHOS RETROVISORES, KIT MULTIMÍDIA, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVAÇÃO TIPO PADRÃO (SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA), ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES. A PROPONENTE DEVERÁ INDICAR TAMBÉM: MARCA/MODELO; TRAÇÃO; CAPACIDADE DE CARGA PBT HOMOLOGADO (KG); LARGURA DA POLTRONA; QUANTIDADE E TIPO DA PORTA LATERAL DIREITA TRASEIRA. MARCA: VOLKSWAGEM MODELO: SAVEIRO CS TRENDLINE	UNIDADE	1,00	108.219,93	108.219,93

Valor total do grupo: 108.219,93

Valor total da proposta: 108.219,93

O valor total dessa proposta é de R\$108.219,93 (cento e oito mil e duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 7876

C/C: 5459-3

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: Conforme Edital

Observações:

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua entrega.
 2. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
 3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
 4. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
 5. Declaramos que os veículos automotores objeto dessa licitação, contra qualquer defeito de fabricação ou vício oculto no funcionamento, terá a garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem (seguro de proteção mecânica com garantia de câmbio e motor).
 6. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21;
 7. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
- s sobre a proposta

Cuiabá/MT, 25 de Junho de 2024

R. BORGES VEICULOS LTDA

Endereço: Rua das Papoulas, n. 348, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT CEP: 78.043-138

Telefone: (65) 4042-0502/ (65) 99900-3938

CNPJ: 53.641.615/0001-53 IE: 14.039.108-8

Email: licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com



Representante Legal

A small, stylized blue ink signature.

Igor Cabral Castro

RG:MG12043079 PC/MG

CPF:097.756.266-25

A large, stylized blue ink signature.



DADOS DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 25/06/2024 21:31:16 é(são):

Nome: **R BORGES VEICULOS LTDA**

CNPJ: 53.641.615/0001-63

Data: 25/06/2024 21:31:16



DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ Nº **53.641.615/0001-63**, sediada na Rua das Papoulas, n. 348, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138, por intermédio de seu representante legal o Senhor Igor Cabral Castro, portador do Registro Geral nº. MG12043079 PC/MG e CPF nº 097.756.266-25, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 25/2024-PMRBI realizado pelo MUNICIPIO RIO BONITO DO IGUAÇU - PR , que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

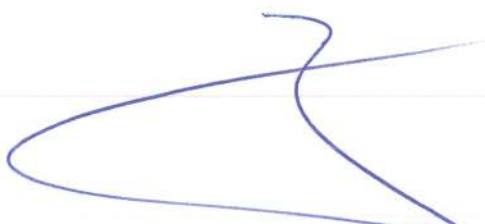
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2024

Igor Cabral Castro
CPF: 097.756.266-25
Administrador





R. BORGES VEICULOS LTDA

CNPJ: 53.641.615/0001-63

I.E: 14.039.108-8

 RUA DAS PAPOULAS, N. 348, BAIRRO JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020

 LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM

 (65)99237-7905

Minha configuração
Nova Saveiro. Trendline CS



Volkswagen



Saveiro Trendline CS 1.6 116 cv (E) / 106 cv (G) Manual de 5 velocidades

Total Flex Manual

Potência

116 cv (E) / 106 cv (G)

Preço do modelo configurado:

Saveiro Trendline CS 1.6 116 cv (E) / 106 cv (G) Manual de 5 velocidades

Opções selecionadas

Preço

Código Volkswagen

Acesse sua configuração mais tarde utilizando este código.

VFLDKYHS

Este código expira em 90 dias

P. M. R. J. I.
FL. 242
[Handwritten signature]

Exterior

Branco Cristal

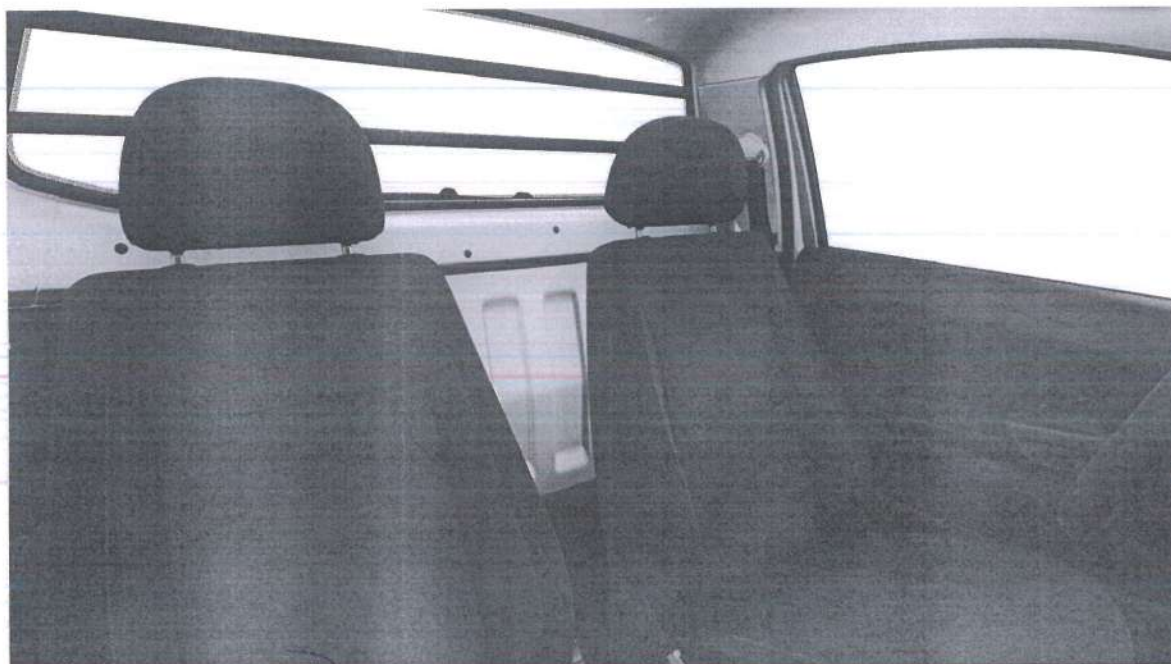
Sem custos adicionais

Interior

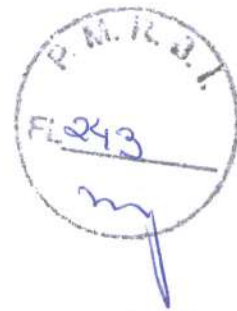
Tecido

interno

Tecido



[Handwritten signature]



Itens de série

- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 portas
- Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo "canivete" com controle remoto
- Console central com porta-copos
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio diferencial (EDS)
- Direção hidráulica
- Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo
- Espelhos retrovisores externos com ajustes elétricos e função tilt-down no lado do passageiro
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Faróis com função "Coming & Leaving home"
- Faróis halógenos
- Freios a disco nas quatro rodas
- HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Iluminação da caçamba
- Imobilizador, sistema de alarme antifurto
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Luz de freio elevada (brake light)
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-sol com espelho para passageiro
- Pneus 205/60 R15
- Porta-revistas no encosto do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Regulagem do fecho do farol
- Revestimentos dos bancos em tecido
- Rodas de aço aro 15"
- Sensor de estacionamento traseiro
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas com controle remoto
- Vidros elétricos



Ficha técnica DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h	9,9 s (E) / 10,4 s (G)
Velocidade máxima	181 km/h (E) / 176 km/h (G)

MOTOR

Cilindrada	1598 cm ³
Potência líquida máxima	116 cv (E) / 106 cv (G) - 5750 rpm
Torque líquido máximo	16,1 kgfm (E) / 15,4 kgfm (G) - 4.000 rpm

FREIOS

Dianteiros	Discos ventilados
Traseiros	Disco

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento	4.493 mm
Distância entre eixos	2.752 mm
Largura	1.721 mm
Largura com Espelho	1.898 mm
Altura	1.520 mm

PESOS

Em ordem de marcha	1.076 kg
Carga útil máxima	664 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga	924 l (VDA) 1027 l (Volume teórico máximo)
------------------------	--



DIREÇÃO

Direção

Hidráulica

TRANSMISSÃO

Transmissão

Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

Pneus

205/60 R15

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível

55 litros

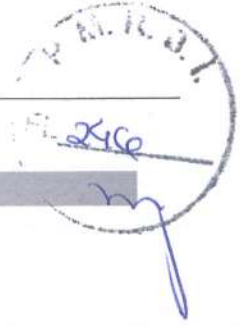
NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros

2

As cores exibidas podem diferir dos revestimentos e acabamentos reais.





PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

AO (A) MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.

Senhor(a) Pregoeiro(a), – Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do PREGÃO Nº 25/2024, conforme a seguir relacionados, discriminados no anexo deste Edital.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor Total
	1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP Aquisição DE 01 PICK UP - Carroceria Longa. Veículo Utilitário. Nas seguintes descrições mínimas: Ano/Modelo 2023/2024, novo zero KM, sem uso, potência mínima efetiva líquida (CV), 84 CV (G) e 86 (E), combustível Gasolina e Etanol (Flex), mecânica, 5 marchas à frente, tipo hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica, pneus da linha de montagem, estepe da linha de montagem, sistema de freios ABS, sistema elétrico mínimo (volts) 12 volts, capacidade de carga PTB (KG) 600 KG, carroceria tipo Pick Up, capacidade de passageiros sentados mais motorista: 1 (um) passageiro + motorista, cintos de segurança, espelhos retrovisores, kit multimídia, kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, adesivação tipo padrão (Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA), itens de segurança, previsto em legislação, garantia de 12 meses. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Tração; Capacidade de carga PBT homologado (KG); Largura da poltrona; Quantidade e tipo da porta lateral direita traseira.	1	UND	VOLKSWAGEM	SAVEIRO CS TRENDLINE	R\$107.000,00	R\$107.000,00
							Valor Total:	R\$107.000,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item é o indicado na tabela acima.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estabelecido no edital, a contar da data da Autorização de Fornecimento (AF) ou Empenho desde que enviado nos contatos informados em momento oportuno.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
7. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. RAYLA BORGES SILVA, RG nº. 224887218 SEJUSP-MT, CPF nº. 05237012175, empresário, casado, domiciliado em Rua das Papoulas, número 348, Bairro Jardim Cuiabá, cidade Cuiabá-MT, como responsável da empresa.



8. Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados do Contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente nº. 73697-0, agência nº. 2963-7, do BANCO DO BRASIL, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
9. Garantia dos produtos conforme solicitado em edital. Caso esse seja omissivo, será obedecido o disposto nos arts. 24, 26 e 50 do Código de Defesa do Consumidor. Caso haja prazos diferentes entre o CDC e o edital, será adotado o que possui maior prazo de garantia de forma a beneficiar o órgão contratante.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: R. BORGES VEICULOS LTDA

CNPJ: 53.641.615/0001-63

Insc. Estadual: 140391088

Optante pelo Simples: NÃO

Endereço: RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT

CEP: 78.043-138

Telefone para Contato: (65)4042-0502 (Fixo e Whatsapp)

Email para contato: contato@grupoacomercio.com.br

Dados do representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo: RAYLA BORGES SILVA

Profissão: Empresário

Endereço: RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT

Cidade: CUIABA

CPF: 05237012175

RG: 24887218 SEJUSP-MT

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

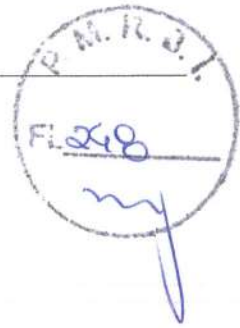
Email para envio da ARP/Contrato: contratos@grupoacomercio.com.br

Dados responsável pelo recebimento das Ordens de Fornecimento, NADS, Empenhos ou pedidos:

Nome: Setor de Pedidos

E-mail: pedidos@grupoacomercio.com.br

Telefone: (65)4042-0502 (Fixo e Whatsapp)

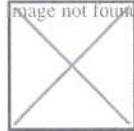


Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CUIABA - MT, 26 June 2024

Assinado Digitalmente,

image not found or type unknown



RAYLA BORGES SILVA

05237012175



A large, handwritten signature in blue ink, written over the 'GRUPO-AC' watermark.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Processo Administrativo Nº 63/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 11/06/2024 14:48:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/06/2024 17:58:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
24/06/2024 11:53:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
25/06/2024 10:15:33	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTOBRAZ LTDA
25/06/2024 14:20:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTOBRAZ LTDA
26/06/2024 21:32:02	CADASTRO DE PROPOSTA	R. BORGES VEICULOS LTDA
26/06/2024 13:56:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE		
26/06/2024 14:25:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
A PROPONENTE PODE ANALISAR A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE VALORES		
26/06/2024 14:25:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
ANEXAR A PROPOSTA FINAL		
26/06/2024 14:25:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
ÀS 15HS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2024 15:02:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
A PROPONENTE EM SEGUNDO LUGAR FAVOR SE MANIFESTAR SE MANTÉM O VALOR OU PEDE DESCLASSIFICAÇÃO		
26/06/2024 15:20:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
ÀS 16HS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2024 15:53:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
AGUARDANDO A PROPONENTE ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS		
26/06/2024 15:57:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
A PROPONENTE TEM DUAS HORAS PRA ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS		
26/06/2024 16:30:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante R. BORGES VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 831cb49ccd2b4bee9c88a587e51d6a80.zip aos documentos complementares.		
26/06/2024 16:40:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
AGORA ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEM	Modelo: SAVEIRO CS TRENDLINE
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP			
Aquisição DE 01 PICK UP - Carroceria Longa. Veículo Utilitário. Nas seguintes descrições mínimas: Ano/Modelo 2023/2024, novo zero-KM, sem uso, potência mínima efetiva líquida (CV), 84 CV (G) e 86 (E), combustível Gasolina e Etanol (Flex), mecânica, 5 marchas à frente, tipo hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica, pneus da linha de montagem, estepe da linha de montagem, sistema de freios ABS, sistema elétrico mínimo (volts) 12 volts, capacidade de carga PTB (KG) 600 KG, carroceria tipo Pick Up, capacidade de passageiros sentados mais motorista: 1 (um) passageiro + motorista, cintos de segurança, espelhos retrovisores, kit multimídia, kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, adesivação tipo padrão (Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA), itens de segurança, previsto em legislação, garantia de 12 meses. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Tração; Capacidade de carga PBT homologado (KG); Largura da poltrona; Quantidade e tipo da porta lateral direita traseira.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 107.000,00	Valor Total: 107.000,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. BORGES VEICULOS LTDA	006 53.641.615/0001-63	108.219,93	107.000,00		Sim
2 AUTOBRAZ LTDA	012 78.512.779/0001-11	108.219,93	108.219,93	1,14	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	074 75.953.521/0002-43	108.200,00	101.600,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 14:48:27	PUBLICADO				
12/06/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/06/2024 14:00:34	DISPUTA				
26/06/2024 14:00:34	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)			108.200,00
26/06/2024 14:00:34	LANCE	AUTOBRAZ LTDA (PARTICIPANTE 012)			108.219,93
26/06/2024 14:00:34	LANCE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 006)			108.219,93
26/06/2024 14:03:32	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)			103.990,00
26/06/2024 14:08:41	LANCE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 006)			107.000,00
26/06/2024 14:15:34	TEMPO RANDÔMICO				
26/06/2024 14:18:35	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)			101.600,00
26/06/2024 14:19:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 012					
26/06/2024 14:19:35	FECHADO 1				
26/06/2024 14:24:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FANCAR AUTOMOVEIS LTDA					
26/06/2024 14:24:35	HABILITAÇÃO				
20/06/2024 14:40:10	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 074: ANEXAR PROPOSTA FINAL					
26/06/2024 14:47:33	MENSAGEM	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)			
Boa tarde senhor pregoeiro, um instante por gentileza.					
26/06/2024 14:58:05	MENSAGEM	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)			
Boa tarde, solicito minha desclassificação, pois não houve calculo das revisões, nas somas dos valores..					
26/06/2024 14:58:21	MENSAGEM	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)			
foi somado apenas duas... ai nao da preço					
26/06/2024 14:58:33	MENSAGEM	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)			
desculpe o inconveniente					
26/06/2024 15:02:04	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA desclassificado. Motivo: PROPONENTE SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO					
26/06/2024 15:02:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é R. BORGES VEÍCULOS LTDA					
26/06/2024 15:03:24	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 074: OK					
26/06/2024 15:05:11	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 006: FAVOR SE MANIFESTAR					
26/06/2024 15:11:32	MENSAGEM	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 006)			
Boa tarde!					



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26/06/2024 15:11:57 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 006: MANTÉM A PROPOSTA ???

26/06/2024 15:19:54 MENSAGEM R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 006)

sim senhora pregoeira, mantenho a nossa proposta

26/06/2024 15:21:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 006: ANEXAR PROPOSTA FINAL REAJUSTADA

26/06/2024 15:25:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 006: ANEXAR PROSPECTO DO VEÍCULO

26/06/2024 15:44:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 006: ANEXAR DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME EDITAL

26/06/2024 16:31:26 MENSAGEM R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 006)

Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a)! Informamos que acabamos de anexar os documentos solicitados.

26/06/2024 16:39:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 006: OK

26/06/2024 16:41:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2024 17:11:05 EM ADJUDICAÇÃO

PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS

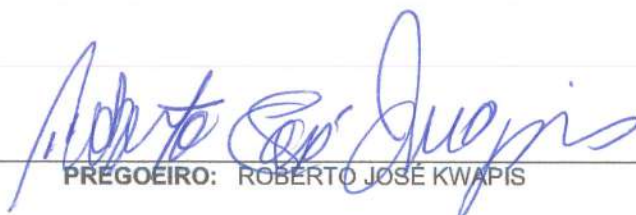


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Processo Administrativo Nº 63/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 11/06/2024 14:48:28

				TOTAL DO PROCESSO:	107.000,00
R. BORGES VEICULOS LTDA				53.641.615/0001-63	107.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 107.000,00	Total: 107.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEM	Modelo: SAVEIRO CS TRENDLINE		
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP Aquisição DE 01 PICK UP - Carroceria Longa. Veículo Utilitário. Nas seguintes descrições mínimas: Ano/Modelo 2023/2024, novo zero KM, sem uso, potência mínima efetiva líquida (CV), 84 CV (G) e 86 (E), combustível Gasolina e Etanol (Flex), mecânica, 5 marchas à frente, tipo hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica, pneus da linha de montagem, estepe da linha de montagem, sistema de freios ABS, sistema elétrico mínimo (volts) 12 volts, capacidade de carga PTB (KG) 600 KG, carroceria tipo Pick Up, capacidade de passageiros sentados mais motorista: 1 (um) passageiro + motorista, cintos de segurança, espelhos retrovisores, kit multimídia, kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, adesivação tipo padrão (Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA), itens de segurança, previsto em legislação, garantia de 12 meses. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Tração; Capacidade de carga PBT homologado (KG); Largura da poltrona; Quantidade e tipo da porta lateral direita traseira.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 108.219,93	Valor Unit.: 107.000,00	Total Item: 107.000,00		



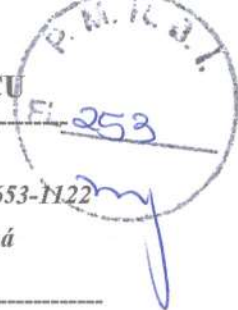
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 25/2024-PMRBI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK UP
- RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023.

Lei n. 14.133/2021, art. 71

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

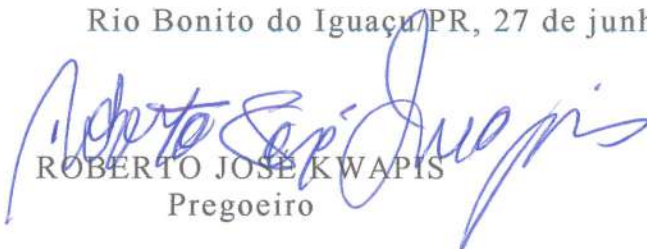
II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Encaminhe-se à Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal para manifestação quanto ao que determina o Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 27 de junho de 2024.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-PMRBI

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK UP - RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023.

Determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

Lei n. 14.133/2021, art. 71

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de junho de 2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.27
13:44:28 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Processo Administrativo Nº 63/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Data de Publicação: 11/06/2024 14:48:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/06/2024 17:58:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
24/06/2024 11:53:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
25/06/2024 10:15:33	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTOBRAZ LTDA
25/06/2024 14:20:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTOBRAZ LTDA
25/06/2024 21:32:02	CADASTRO DE PROPOSTA	R. BORGES VEICULOS LTDA
26/06/2024 13:56:08	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE
26/06/2024 14:25:19	MENSAGEM	PREGOEIRO A PROPONENTE PODE ANALISAR A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE VALORES
26/06/2024 14:25:28	MENSAGEM	PREGOEIRO ANEXAR A PROPOSTA FINAL
26/06/2024 14:25:43	MENSAGEM	PREGOEIRO ÀS 15HS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
26/06/2024 15:02:43	MENSAGEM	PREGOEIRO A PROPONENTE EM SEGUNDO LUGAR FAVOR SE MANIFESTAR SE MANTÉM O VALOR OU PEDE DESCLASSIFICAÇÃO
26/06/2024 15:20:57	MENSAGEM	PREGOEIRO ÀS 16HS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
26/06/2024 15:53:26	MENSAGEM	PREGOEIRO AGUARDANDO A PROPONENTE ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS
26/06/2024 15:57:50	MENSAGEM	PREGOEIRO A PROPONENTE TEM DUAS HORAS PRA ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS
26/06/2024 16:30:32	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante R. BORGES VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 831cb49ccd2b4bee9c88a587e51d6a80.zip aos documentos complementares.
26/06/2024 16:40:58	MENSAGEM	PREGOEIRO AGORA ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEM	Modelo: SAVEIRO CS TRENDLINE
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP			

Aquisição DE 01 PICK UP - Carroceria Longa. Veículo Utilitário. Nas seguintes descrições mínimas: Ano/Modelo 2023/2024, novo zero KM, sem uso, potência mínima efetiva líquida (CV), 84 CV (G) e 86 (E), combustível Gasolina e Etanol (Flex), mecânica, 5 marchas à frente, tipo hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica, pneus da linha de montagem, estepe da linha de montagem, sistema de freios ABS, sistema elétrico mínimo (volts) 12 volts, capacidade de carga PTB (KG) 600 KG, carroceria tipo Pick Up, capacidade de passageiros sentados mais motorista: 1 (um) passageiro + motorista, cintos de segurança, espelhos retrovisores, kit multimídia, kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, adesivação tipo padrão (Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA), itens de segurança, previsto em legislação, garantia de 12 meses. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Tração; Capacidade de carga PBT homologado (KG); Largura da poltrona; Quantidade e tipo da porta lateral direita traseira.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 107.000,00 Valor Total: 107.000,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. BORGES VEICULOS LTDA	006 53.641.615/0001-63	108.219,93	107.000,00		Sim
2 AUTOBRAZ LTDA	012 78.512.779/0001-11	108.219,93	108.219,93	1,14	Não

DESCLASSIFICADOS

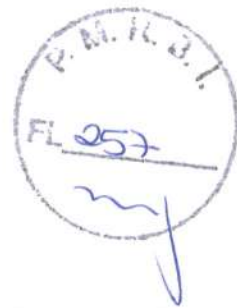
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	074 75.953.521/0002-43	108.200,00	101.600,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 14:48:27	PUBLICADO				
12/06/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/06/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/06/2024 14:00:34	DISPUTA				
26/06/2024 14:00:34	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)		108.200,00	
26/06/2024 14:00:34	LANCE	AUTOBRAZ LTDA (PARTICIPANTE 012)		108.219,93	
26/06/2024 14:00:34	LANCE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 006)		108.219,93	
26/06/2024 14:03:32	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)		103.990,00	
26/06/2024 14:08:41	LANCE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 006)		107.000,00	
26/06/2024 14:15:34	TEMPO RANDÔMICO				
26/06/2024 14:18:35	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)		101.600,00	
26/06/2024 14:19:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 012					
26/06/2024 14:19:35	FECHADO 1				
26/06/2024 14:24:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FANCAR AUTOMOVEIS LTDA					
26/06/2024 14:24:35	HABILITAÇÃO				
27/06/2024 14:40:10	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 074: ANEXAR PROPOSTA FINAL					
26/06/2024 14:47:33	MENSAGEM	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)			
Boa tarde senhor pregoeiro, um instante por gentileza.					
26/06/2024 14:58:05	MENSAGEM	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)			
Boa tarde, solicito minha desclassificação, pois não houve calculo das revisões, nas somas dos valores..					
26/06/2024 14:58:21	MENSAGEM	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)			
foi somado apenas duas... ai nao da preço					
26/06/2024 14:58:33	MENSAGEM	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)			
desculpe o inconveniente					
26/06/2024 15:02:04	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA desclassificado. Motivo: PROPONENTE SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO					
26/06/2024 15:02:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é R. BORGES VEICULOS LTDA					
26/06/2024 15:03:24	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 074: OK					
26/06/2024 15:05:11	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 006: FAVOR SE MANIFESTAR					
26/06/2024 15:11:32	MENSAGEM	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 006)			
Boa tarde!					



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

- 26/06/2024 15:11:57 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 006: MANTÉM A PROPOSTA ???

- 26/06/2024 15:19:54 MENSAGEM R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 006)
sim senhora pregoeira, mantenho a nossa proposta

- 26/06/2024 15:21:18 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 006: ANEXAR PROPOSTA FINAL REAJUSTADA

- 26/06/2024 15:25:41 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 006: ANEXAR PROSPECTO DO VEÍCULO

- 26/06/2024 15:44:33 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 006: ANEXAR DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME EDITAL

- 26/06/2024 16:31:26 MENSAGEM R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 006)
Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a)! Informamos que acabamos de anexar os documentos solicitados.

- 26/06/2024 16:39:55 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 006: OK

- 26/06/2024 16:41:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

- 26/06/2024 17:11:05 EM ADJUDICAÇÃO

- 27/06/2024 13:59:02 ADJUDICADO

- 27/06/2024 13:59:04 HOMOLOGADO

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.27 14:23:20 -03'00'

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Processo Administrativo Nº 63/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 11/06/2024 14:48:28

LOTE 1 - Lote 001

26/06/2024 14:00:34	AUTOBRAZ LTDA	
VÁLIDO		108,219.93
26/06/2024 14:00:34	R. BORGES VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		108,219.93
26/06/2024 14:00:34	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	
VÁLIDO		108,200.00
26/06/2024 14:03:32	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	
VÁLIDO		103,990.00
26/06/2024 14:08:41	R. BORGES VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		107,000.00
26/06/2024 14:18:35	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	
VÁLIDO		101,600.00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Processo Administrativo Nº 63/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Data de Publicação: 11/06/2024 14:48:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/06/2024 13:59:04

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEM	Modelo: SAVEIRO CS TRENDLINE
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP			

Aquisição DE 01 PICK UP - Carroceria Longa. Veículo Utilitário. Nas seguintes descrições mínimas: Ano/Modelo 2023/2024, novo zero KM, sem uso, potência mínima efetiva líquida (CV), 84 CV (G) e 86 (E), combustível Gasolina e Etanol (Flex), mecânica, 5 marchas à frente, tipo hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica, pneus da linha de montagem, estepe da linha de montagem, sistema de freios ABS, sistema elétrico mínimo (volts) 12 volts, capacidade de carga PTB (KG) 600 KG, carroceria tipo Pick Up, capacidade de passageiros sentados mais motorista: 1 (um) passageiro + motorista, cintos de segurança, espelhos retrovisores, kit multimídia, kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, adesivação tipo padrão (Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA), itens de segurança, previsto em legislação, garantia de 12 meses. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Tração; Capacidade de carga PBT homologado (KG); Largura da poltrona; Quantidade e tipo da porta lateral direita traseira.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 107.000,00 Valor Total: 107.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. BORGES VEICULOS LTDA	006 53.641.615/0001-63	108.219,93	107.000,00		Sim
2 AUTOBRAZ LTDA	012 78.512.779/0001-11	108.219,93	108.219,93	1,14	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	074 75.953.521/0002-43	108.200,00	101.600,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.27 14:24:02 -03'00'

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024-PMRBI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

CONTRATADA: R. BORGES VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.641.615/0001-83, com sede na Rua das Papoulas, nº. 348, CEP 78.043-138, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, representada pelo Sr. **IGOR CABRAL CASTRO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG12043079 PC/MG e CPF/MF sob o nº. 097.756.266-25.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 208/2023 e pelo edital do Pregão Eletrônico nº. 25/2024-PMRBI, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK UP - RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023**, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP Aquisição DE 01 PICK UP - Carroceria Longa. Veículo Utilitário. Nas seguintes descrições mínimas: Ano/Modelo 2023/2024, novo zero KM, sem uso, potência mínima efetiva líquida (CV), 84 CV (G) e 86 (E), combustível Gasolina e Etanol (Flex), mecânica, 5 marchas à frente, tipo hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica, pneus da linha de montagem, estepe da linha de montagem, sistema de freios ABS, sistema elétrico mínimo (volts) 12 volts, capacidade de carga PTB (KG) 600 KG, carroceria tipo Pick Up, capacidade de passageiros sentados mais motorista: 1 (um) passageiro + motorista, cintos de segurança, espelhos retrovisores, kit multimídia, kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, adesivação tipo padrão (Secretaria de Saúde do Estado do Paraná -	VOLKSWAGEM SAVEIRO CS TRENDLINE	UN	1	107.000,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
BOVINO:33348170915 AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2024.06.27 14:47:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SESA), itens de segurança, previsto em legislação, garantia de 12 meses. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Tração; Capacidade de carga PBT homologado (KG); Largura da poltrona; Quantidade e tipo da porta lateral direita traseira.				
---	--	--	--	--

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 25/2024-PMRBI.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total deste contrato é de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.27 14:47:48
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

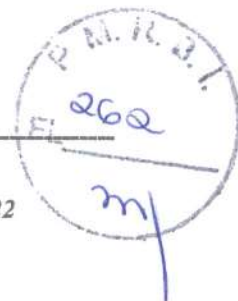
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local determinado no Anexo VI, e na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, e no ato da entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito conforme Termo de Referência, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado no Termo de Referência, a contar da notificação do contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4360-1518-07-001-10.301.0009.1048-4.4.90.52.00.00

4330-303-07-001-10.301.0009.1048-4.4.90.52.00.00

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados de 27/06/2024 a 24/09/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado: SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.27
14:47:57 -03'00'

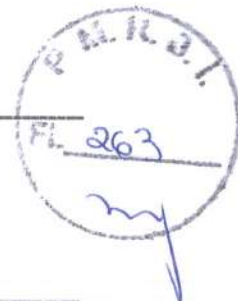


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

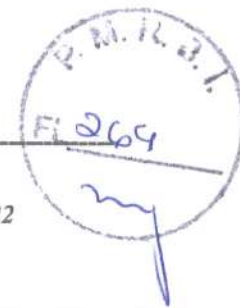
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.27 14:48:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.27
14:48:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.27 14:48:23 -03'00'

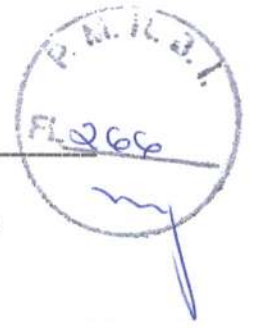


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.2.1 O cálculo da multa será justificados.

14.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2024.06.27 14:48:33
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.27 14:48:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

17.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2024.06.27 14:48:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

17.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio à qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.27 14:49:01 -03'00'

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

18.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 27 de junho de 2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2024.06.27 14:49:12 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

IGOR CABRAL
CASTRO
09775626625

Assinado de forma digital por IGOR CABRAL CASTRO 09775626625 DN: cn=IGOR CABRAL CASTRO 09775626625, email=araujocastrocomercio@gmail.com, c=BR Dados: 2024.06.27 14:39:18 -04'00'

IGOR CABRAL CASTRO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 84/2024-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 25/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: R. BORGES VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.641.615/0001-83, com sede na Rua das Papoulas, nº. 348, CEP 78.043-138, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, representada pelo Sr. IGOR CABRAL CASTRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG12043079 PC/MG e CPF/MF sob o nº. 097.756.266-25.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO VAN - RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023.

Valor total: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4360-1518-07-001-10.301.0009.1048-4.4.90.52.00.00

4330-303-07-001-10.301.0009.1048-4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 27/06/2024 à 24/09/2024.

Data de assinatura: 27/06/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 159/2024
DATA: 27/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 124/2024-PMRBI e nº. 125/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material destinado ao apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, a servidora pública srª. Alana Dos Santos de Britto e como gestora a secretária municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 83/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de tubos de concreto, o Servidor Público Sr. Airton Pinheiro de Britto e como gestor Servidor Público Sr. Wilson Boaroli.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 84/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo novo 0 km tipo pick up - resolução sesa nº 1108/2023, o Servidor Público Sr. Joceval Almeida de Moraes e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de junho de 2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.27
16:00:54 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

